



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 145 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, e §§ 3º, 4º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.1000.0005544/2021-35, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a redação dos incisos II e XVII do art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 161, de 14 de outubro de 2021](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 15 de outubro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....
.....

II – Márcio Berclaz, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, que exercerá a função de Coordenador do Grupo de Trabalho;
.....

XVII – Carlos Vinícius Alves Ribeiro, membro auxiliar da Presidência, Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público e Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás;
.....

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de abril de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS